

NOTA INFORMATIVA
18ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E A ETAPA MUNICIPAL

ATENÇÃO GESTORES E CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE:

Os municípios devem realizar a Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 10ª Conferência Estadual de Saúde.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

No primeiro ano após as eleições municipais, os municípios realizam a **Conferência Municipal de Saúde** que é voltada prioritariamente para as demandas locais e à elaboração do Plano Municipal de Saúde. Já no primeiro ano após as eleições nacionais e estaduais devem ser realizadas a **Conferência Nacional de Saúde** e a **Conferência Estadual de Saúde**, enquanto os municípios realizam a **Etapa Municipal** preparatória destas conferências. A **etapa municipal** integra o ciclo nacional de debates que subsidiará as diretrizes do SUS para os próximos anos, com a finalidade da construção do Plano Estadual de Saúde (PES) e do Plano Nacional de Saúde (PNS).

Os municípios devem realizar a **Etapa Municipal** da 18ª Conferência Nacional de Saúde (18ª CNS) e da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí (10ª CESPI) que serão realizadas em 2027. **Os municípios que realizaram conferências municipais de saúde em período inferior a dois anos, poderão realizar apenas uma plenária para discussão do tema e eixos da 18ª Conferência Nacional de Saúde e eleições das pessoas delegadas.**

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL

O Conselho Nacional de Saúde ampliou o prazo para realização da etapa municipal. Os municípios poderão convocar suas conferências em duas etapas: de março a julho de 2026 e de **novembro de 2026 a fevereiro de 2027**, respeitando assim o período de Defeso Eleitoral.

TEMA

A Etapa Municipal deverá debater o mesmo tema e os eixos temáticos da 18ª CNS e da 10ª CESPI. O tema central é **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**.

Os eixos temáticos são:

- I- Democracia, saúde como direito e soberania nacional;
- II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;
- III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;
- IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

REPONSABILIDADES E DOCUMENTOS ORIENTADORES

A condução/organização (Anexo I – proposta de roteiro) da Etapa Municipal deve ocorrer com protagonismo do **Conselho Municipal de Saúde**, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Para os debates, a Etapa Municipal deve considerar os documentos normativos e orientadores elaborados pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), bem como os elaborados pelo Conselho Municipal de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde. As orientações oficiais do Conselho Nacional de Saúde estão disponíveis no **portal da 18ª Conferência Nacional de Saúde** (<https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/18a-conferencia-nacional-de-saude>). No endereço, gestores e conselheiros podem acessar **o documento orientador, e o manual de identidade visual da conferência nacional**.

OBJETIVOS:

A Etapa Municipal da 18ª CNS e da 10ª CESPI deve ser realizada com foco nos seguintes objetivos:

- Analisar a situação de saúde no âmbito municipal/regional;
- Debater o tema e os eixos temáticos da 18ª CNS;
- Formular diretrizes e propostas, analisando prioridades locais, estaduais e nacionais;
- Debater e formular propostas dirigidas às etapas estadual e nacional;
- Eleger, de forma paritária, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, as pessoas delegadas que participarão da 10ª CESPI;
- Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos.

INFORMAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADAS PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CESPI:

O Relatório Final da **Etapa Municipal** é de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deve ser enviado para a Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde, até 15 (quinze) dias após sua realização, com limite máximo para recebimento até o dia **12 de março de 2027**. O relatório deve ser enviado para o seguinte e-mail: relatoriacespi@gmail.com.

O modelo do relatório está disponível no Anexo da resolução CES-PI nº12 de 20 de março de 2026, item “Relatório Padrão da Etapa Municipal da 18ª CNS”. (documento que está sendo disponibilizado junto com esta nota informativa) e nos anexos deste documento (Anexo II).

Além do envio do relatório as propostas estaduais e nacionais aprovadas na Etapa Municipal devem ser obrigatoriamente cadastradas através do link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdRF0EOe5vmgK5wGl-LijvpgrVjr8i2EceRw2u4cq5le-Lk2A/viewform>

É também na Etapa Municipal que são eleitas as pessoas delegadas que representarão o município na **Conferência Estadual de Saúde** e, posteriormente, na **Conferência Nacional de Saúde**. As pessoas delegadas eleitas deverão ser cadastradas no link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfisH0qSub2xhe32D8n705mxmlDzRbnsOvjB1VunynsN3MJw/viewform>

NÚMERO DE PESSOAS DELEGADAS A SEREM ELEITAS NA ETAPA MUNICIPAL DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CES-PI Nº12, DE 20 DE MARÇO DE 2026:

POPULAÇÃO MUNICIPAL	USUÁRIOS	TRABALHADORES DE SAÚDE	GESTOR /PRESTADOR	TOTAL
Municípios até 20 mil habitantes	02	1	1	04
De 20.001 até 50.000 habitantes	04	2	2	08
De 50.001 até 100.000 habitantes	08	4	4	16
De 100.001 até 200.000 habitantes	16	08	08	32
Acima de 200.000 habitantes	32	16	16	64

Teresina-PI, 20 de outubro de 2026

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI
Presidente do Cosems-PI

ANEXO I

PROPOSTA DE ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 18ª CNS

1.FASE PREPARATÓRIA DA ETAPA MUNICIPAL

1.1. Reunião do Conselho Municipal de Saúde para:

- a. Aprovar a Convocação da Conferência Municipal de Saúde/Etapa Municipal da 18ª CNS Saúde e da 10ª CESPI;
- b. Definir os membros da Comissão Organizadora;
- c. Discutir e aprovar o Regimento Interno (modelo Anexo V);
- d. Decidir pela realização ou não de pré conferências;
- e. Fazer Resolução do CMS de convocatória da Conferência Municipal de Saúde/Etapa Municipal da 18ª CNS e da 10ª Conferência Estadual de Saúde (modelo -Anexo III)

OBSERVAÇÃO:

- Se o município juntamente com o conselho municipal decidirem pela realização de apenas uma plenária não é necessário o decreto do prefeito convocando a conferência.
- As Pré-conferências não são obrigatórias, contudo, elas contribuem para os debates e na organização da Conferências Municipal de Saúde, visto que nas pré-conferências são construídas propostas que serão qualificadas e selecionadas e também podem ser os espaços onde serão escolhidos os delegados para participar da Conferência Municipal de Saúde.

1.2. Atividades da Comissão Organizadora:

- a. Providenciar a publicação do decreto do Prefeito Municipal convocando a Conferência Municipal de Saúde/Etapa Municipal da 18ª CNS e da 10ª CESPI. (Modelo -Anexo IV);
- b. Definir os participantes, assegurando ampla participação social e a observância do princípio da paridade entre usuários, trabalhadores da saúde e gestores/prestadores;
- c. Definir data e local;
- d. Definir conferencista para apresentação do Tema e Eixos Temáticos;
- e. Definir as pessoas que vão atuar como facilitadores dos Grupos de Trabalho;
- f. Realizar uma capacitação com os facilitadores, utilizando o documento orientador;
- g. Organizar material de apoio (material de divulgação, pastas, canetas, blocos, crachás etc);
- h. Divulgar e mobilizar os diferentes segmentos para participação na conferência ou plenária;

2. PASSO A PASSO DA EXECUÇÃO DA CONFERÊNCIA /ETAPA MUNICIPAL

2.1. Credenciamento

2.2. Mesa de Abertura

2.3. Leitura do Regimento, apresentação do tema e objetivos da Conferência Municipal de Saúde/Etapa Municipal:

2.4. Exposição Dialogada sobre o Tema Central e Eixos da 18ª CNS: a palestra tem o objetivo de subsidiar o debate dos Grupos de Trabalho.

2.5 . Grupos de Trabalho (GTs)

O tema principal e os eixos da 18ª CNS deverão ser discutidos em 04 Grupos de Trabalho-GT, considerando o quantitativo de participantes e os 04 eixos da conferência. Os participantes dos GTs, irão debater e propor propostas no âmbito municipal, estadual e nacional, por eixo temático, a serem deliberadas na plenária final. Em cada um desses grupos deverá ser priorizado, no máximo 04 (quatro) propostas que digam respeito ao nível estadual e 02 (duas) relacionadas ao nível federal; Não há limite para o número de propostas de âmbito municipal.

Cada grupo deve ter no mínimo um facilitador e um relator. Os participantes de cada GT devem fazer a leitura do seu eixo no Documento Orientador e utilizar as questões mobilizadoras destes eixos para orientar e ajudar o debate. As questões mobilizadoras são encontradas no Anexo da resolução CES-PI nº12 de 20 de março de 2026, item Caderno de Propostas e no Documento Orientador da 18ª CNS.

Na organização das discussões do GT:

- Usar o papel metro onde serão registrados os problemas levantados;
- Relacionar as possíveis causas dos problemas;
- Elaborar propostas para enfrentamento/superação dos problemas: o grupo deverá construir propostas conforme os eixos e âmbitos (municipal, estadual e federal);

2.6. Plenária Final

2.6.1 Aprovação das Propostas dos Grupos de Trabalho:

- Tem por finalidade aprovar as propostas apresentadas e moções quando existirem. Antes do início da plenária final as regras devem ser apresentadas. Todo o processo de condução da plenária final deve estar no regimento.

2.6.2 Eleição de delegados para a Conferência Estadual (30 minutos):

- Explicar os objetivos de participação na Conferência;
- Explicar o número de delegados que deverão ser eleitos;

- Atentar para os seguintes critérios na escolha dos candidatos a delegados: adequada representação do segmento (Usuário, Trabalhador de saúde, Gestor/Prestador); disponibilidade de tempo, se eleito, para participação da estadual; compromisso de participar contribuindo com Saúde do Município e do Estado;
- Abrir para a identificar os candidatos (conferir se representam o segmento adequado);
- Realizar o processo de votação para cada vaga de delegado: o candidato mais votado fica como titular e o segundo candidato mais votado fica como suplente;
- Realizar o cadastro dos delegados titulares e suplentes eleitos.

2.7. Encerramento da Conferência: Conclusão do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde

ANEXO II: MODELO RELATÓRIO PADRÃO DA ETAPA MUNICIPAL

1.MUNÍCIPIO: XXXXXX
2.ORGÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO: Conselho Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde
3.TEMA DA CONFERÊNCIA: Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil 3.1 SUB-EIXOS I- Democracia, saúde como direito e soberania nacional; II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social; III - Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental; IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.
4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO: xxxxxxxx, xx de xxxx de xxxxxx
5.QUANTITATIVO TOTAL DE PARTICIPANTE (Nº):
6.QUANTITATIVO DE PESSOAS DELEGADAS ELEITAS (Nº) USUÁRIOS: XX TRABALHADORES DE SAÚDE: XX GESTOR/ PRESTADOR: XX
7. MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL:

CADERNO DE PROPOSTAS

EIXO 1- DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA ESTADUAL (04 PROPOSTAS):
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA NACIONAL (02 PROPOSTAS):
1.
2.
PROPOSTAS APROVADAS: COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITES):
1.
2.
3.
EIXO 2 - FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA ESTADUAL (04 PROPOSTAS):
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA NACIONAL (02 PROPOSTAS):
1.
2.
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITES):
1.
2.
3.
EIXO 3- OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA ESTADUAL (04 PROPOSTAS):
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA NACIONAL (02 PROPOSTAS):
1.
2.
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITES):

1.
2.
3.

EIXO 4- MODELO DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA ESTADUAL (04 PROPOSTAS):
1.
2.
3.
4.
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA NACIONAL (02 PROPOSTAS):
1.
2.
PROPOSTAS APROVADAS :COMPETÊNCIA MUNICIPAL (SEM LIMITES):
1.
2.

LISTAGEM DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS

LISTAGEM DAS PESSOAS DELEGADAS ELEITAS			
PESSOAS USUÁRIAS			
Titular /suplente	Nome	Telefone	E-mails

PESSOAS TRABALHADORAS DA SAÚDE			
Titular /suplente	Nome	Telefone	E-mails

PESSOAS GESTORAS/PRESTADORAS			
Titular /suplente	Nome	Telefone	E-mails

**ANEXO III- MODELO -
CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE (MUNICÍPIO)

Secretaria Municipal de Saúde de (MUNICÍPIO)

Conselho Municipal de Saúde de (MUNICÍPIO)

RESOLUÇÃO CMS Nº XXX, DE XX DE XX DE 20XX

Dispõe sobre a convocação da **XXX** Conferência Municipal de Saúde do (MUNICÍPIO), Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, na forma que indica e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde do (MUNICÍPIO), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 (Capítulo II, Seção II, Artigo 198) estabelece a participação da comunidade como um dos princípios fundamentais do SUS e a Lei nº 8.142/90 referenda as Conferências de Saúde como espaços democráticos de construção das políticas de saúde, conclamando o compromisso da gestão pública com a melhoria do sistema de saúde para o pleno atendimento às necessidades de saúde da população;

Considerando que o Conselho Nacional de Saúde convocou a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, estabelecendo suas etapas preparatórias, municipais, estaduais e nacional, como parte do processo democrático e participativo do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que os Conselhos Municipais de Saúde são partes fundamentais de todo o processo de organização e realização das Conferências Municipais e Temáticas da Saúde;

Considerando a necessidade de mobilizar e estabelecer diálogo com a sociedade acerca do direito à saúde e da defesa do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirmando os seus princípios e diretrizes, impulsionando a elaboração de políticas públicas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais de forma efetiva e fortalecendo a participação e o controle social, com ampla representação da sociedade;

Considerando que uma das competências do Conselho Municipal de Saúde é estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências Municipais e Temáticas da Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas Pré-Conferências e Conferência Municipal e Temática de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde, como entidade representativa da garantia dos direitos constitucionais da população, após deliberação

do seu Plenário durante a **XXXX** Reunião Ordinária (ou extraordinária) realizada no dia **xx/xx/20xx** e no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Art. 1º- Convocar a **XXXX** Conferência Municipal de Saúde do **(MUNICÍPIO)**, Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde que terá como tema “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(MUNICÍPIO), XX de XX de 20XX

(Assinatura do Presidente do Conselho)

ANEXO IV- MODELO DECRETO

DECRETO Nº _____, de ____ de _____ de 2026.

Convoca a ____ª Conferência Municipal de Saúde, enquanto etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE _____, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a ____ª Conferência Municipal de Saúde do município de _____/PI, enquanto etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema “SUS, Democracia e Soberania: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil!”, a realizar-se no período de ____ a ____ de _____ de 2026, na cidade de _____/PI, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A normatização necessária à realização da ____ª Conferência Municipal de Saúde e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão consolidadas e oficializadas mediante portarias do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de _____.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____/PI, em ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

ANEXO V
MODELO – REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE [Município] - 2026

(APROVADO NA XX REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA XX DE XXXXX DE 2026)

Capítulo I
Do Objetivo

Art 1º - A Conferência Municipal de Saúde de XXXXX, convocada pelo Decreto nº XX /2026, de XX de XXXX de 2026, constitui etapa integrante da 18ª Conferência Nacional de Saúde. O evento será realizado no dia XXX de XXXX de 2026, no Auditório XXXXXXX, situado à XXXXX, e tem por finalidade:

I - Debater e formular propostas para o nível Estadual e Nacional de Saúde, cujo tema central é **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**;

II – Definir propostas, por eixo temático, de âmbito Estadual e Federal;

III – Eleger delegados para a etapa da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, em conformidade com paridade legal (50/25/25) definida na Resolução CNS nº 453/2012 e obedecendo o quantitativo definido pelo CES-PI, totalizando X(XXXXX) vagas, assim distribuídas:

- XX (XXX) vagas para o segmento de Usuários;
- XX (XXXXX) vagas para o segmento de Trabalhadores da Saúde;
- XX (XXXXX) vagas para o segmento de Gestão/Prestadores.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Saúde também elegerá delegado(s) suplente(s), caso seja necessária a substituição de delegado(s) titular(es).

Capítulo II
Da Organização

Art 2º - A Conferência Municipal de Saúde de XXXXXX será organizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art 3º - Para o desenvolvimento de suas atividades, a Conferência Municipal de Saúde de contará com uma Comissão Organizadora, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, através de Portaria específica a ser publicada no órgão oficial do município.

Capítulo III
Dos Participantes

Art 4º - Participarão da Conferência Municipal de Saúde de XXXX as pessoas inscritas, maiores de 16 anos, representantes dos diferentes segmentos populacionais, movimentos sociais e sindicais, representantes dos trabalhadores da saúde, representantes do Conselho Municipal de Saúde, demais Conselhos e prestadores de serviços conveniados/contratados do SUS interessados em contribuir para a formulação de propostas regional, estadual e nacional, na condição de:

I - Delegados;

II - Convidados;

Seção I

Dos Participantes

Art 5º - Serão considerados Participantes da Conferência Municipal de Saúde, com direito à voz e voto:

I – XX (XXXXXX) representantes dos usuários dos serviços de Saúde;

II – XX (XXXXXX) Trabalhadores de Saúde;

III – XX (XXXXXX) representantes dos Prestadores de Serviços conveniados/contratados do SUS com sede no município de Jundiá, indicados por estes;

IV – XX (XXXXXX) representantes da Secretaria Municipal de Saúde, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde.

V - Serão disponibilizadas XX vagas para convidados, participantes de todos os segmentos da sociedade, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo único – Os Conselheiros Municipais de Saúde são delegados natos da Conferência Municipal de Saúde.

Seção II

Da Inscrição

Art 6º - As inscrições deverão ser feitas através do XXXXXXXXXX e estarão abertas no período de XX de XXXXXX de 2026 a de XXXXXX de 2026, ou até o encerramento das vagas, o que ocorrer primeiro.

Capítulo IV

Do Temário

Art 7º - A Conferência Municipal de Saúde de XXXXX terá como tema central: **“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”**, com os seguintes eixos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

III - Universalidade, integralidade e equidade, além da valorização das gestões e dos trabalhadores do SUS

Seção I

Do Desenvolvimento da Conferência Municipal

Art 8º - A Conferência Municipal se desenvolverá da seguinte maneira:

I – Dia XX de XXXXXXX de 2026 das 08h00 às 16h00 (PROPOSTA):

- 8 horas - Credenciamento/Inscrição;
- 8h30min - Abertura das atividades e Leitura do Regimento Interno
- 9h - Divisão em Grupos Temáticos de trabalho para debate com levantamento de propostas;
- 12h - Intervalo para almoço;
- 13h - Assembleia Geral Final para apresentação das propostas aprovadas nos Grupos temáticos;
- 16h - Conclusão do Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde;
- 16h30min - Eleição dos Delegados para a Etapa Regional de Saúde;
- 17h - Encerramento da Conferência, com assinatura do Relatório Final.

§ 1º - A distribuição dos participantes nas salas será de acordo com as inscrições efetuadas, considerando a paridade. |

§ 2º - As propostas apresentadas, debatidas e avaliadas nos grupos temáticos terão que ter a aprovação de maioria simples dos seus membros para serem apreciadas em Plenária Final. |

§ 3º - Serão consideradas aprovadas as propostas que forem homologadas na Plenária Final, e comporão o Relatório Final. |

§ 4º - O Relatório Final será compilado pela Relatoria e aprovado na Plenária Final. |

Art 9º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o presidente do Conselho Municipal de Saúde iniciar e encerrar as atividades. |

Seção II

Da eleição dos Delegados

Art 10 - Poderão se inscrever para Delegado à 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí os participantes regularmente inscritos e presentes na Plenária Final no momento da eleição. |

Art 11 - Os delegados para a 10ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí serão eleitos/indicados por seus pares, de acordo com os segmentos que representam. |

Capítulo V

Dos Recursos Financeiros

Artigo 12 - As despesas com a organização geral da XX Conferência Municipal de Saúde de XXXXXXXX ocorrerão por conta do Fundo Municipal de Saúde. |

Artigo 13 - O Fundo Municipal de Saúde arcará integralmente com as despesas de transporte dos delegados eleitos para a 12ª Conferência de Saúde. |

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Art 14 - Os casos omissos neste Regimento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde. |

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VI- MODELO LISTA FREQUÊNCIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Conferência Municipal de Saúde

Município de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

LISTA FREQUÊNCIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

INSTITUIÇÃO/UNIDADE: _____

DATA: ____/____/____

MEDIADOR(ES): _____

RELATOR(ES): _____

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA)	RG

ANEXO VII
MODELO - LISTA DE FREQUÊNCIA DOS GRUPOS DE TRABALHOS DA
CONFERÊNCIA

DATA: _____
UNIDADE/INSTITUIÇÃO: _____
FACILITADORES): _____
RELATOR (ES): _____

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA)	ASSINATURA

ANEXO VIII
MODELO FICHA DE CADASTRO
DOS DELEGADOS ELEITOS NA CONFERÊNCIA

TITULAR 1

UNIDADE/INSTITUIÇÃO: _____

SEGMENTO: () USUÁRIO () TRABALHADOR () GESTOR/PRESTADOR
NOME: _____

ENDEREÇO: _____

WHATSAPP: _____ OUTRO CONTATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Necessita de algum tipo de acessibilidade? SIM () NÃO () QUAL? _____

SUPLENTE 1

UNIDADE/INSTITUIÇÃO: _____

SEGMENTO: () USUÁRIO () TRABALHADOR () GESTOR/PRESTADOR
NOME: _____

ENDEREÇO: _____

WHATSAPP: _____ OUTRO CONTATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Necessita de algum tipo de acessibilidade? SIM () NÃO () QUAL? _____

TITULAR 2

UNIDADE/INSTITUIÇÃO: _____

SEGMENTO: () USUÁRIO () TRABALHADOR () GESTOR/PRESTADOR
NOME: _____

ENDEREÇO: _____

WHATSAPP: _____ OUTRO CONTATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Necessita de algum tipo de acessibilidade? SIM () NÃO () QUAL? _____

SUPLENTE 2

UNIDADE/INSTITUIÇÃO: _____

SEGMENTO: () USUÁRIO () TRABALHADOR () GESTOR/PRESTADOR
NOME: _____

ENDEREÇO: _____

WHATSAPP: _____ OUTRO CONTATO: _____

RG: _____ CPF: _____

Necessita de algum tipo de acessibilidade? SIM () NÃO () QUAL? _____

ANEXO IX
MODELO LISTA DE PROPOSTAS PARA VOTAÇÃO

EIXO:

Nº	PROPOSTAS	DESTAQUE (Sim/Não)	APROVADO	REPROVADO
1				
2				
3				
4				
5				